



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 75332/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 10/06/2025
ASSUNTO: Licitação - 00009/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL FABRICIO RODRIGUES.
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME
Nome Fantasia: IF SHOWS, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF Nº: 19.511.144/0001-30
Endereço: Rua João Pessoa, nº 10, Centro, CEP: 58.735-000 - Teixeira/PB
Contato: (83) 9 9950-4000 Whatsapp
E-mail: fabricio.ifshows@gmail.com

OBJETO: Proposta de uma apresentação artística no dia 28/06/2025 Do Cantor e Compositor "**FABRÍCIO RODRIGUES**", nos FESTEJOS JUNINOS 2025, festejo sociocultural em praça pública do município de SERRA REDONDA-PB.

Duração Mínima da apresentação: 2h:00min.

Horário: A combinar

Valor total da proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Declaro que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta, incluindo, entre outros: Transporte, Alimentação, Hospedagem, equipe e impostos.

DESPESAS	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA	R\$ 10.000,00
IMPOSTOS	R\$ 6.000,00
DESPESA DE ESCRITÓRIO	R\$ 4.700,00
CACHÊ DOS MÚSICOS E PRODUÇÃO	R\$ 12.500,00
SHOW PIROTÉCNICO	R\$ 3.300,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

1. Fica por conta do contratante: Camarim, som, luz e palco (conforme rider-técnico em enviado pela produção do artista), obrigações de licenças junto a ECAD, Bombeiros, Órgãos Municipais e Estaduais;
2. Validade da proposta: 60 dias corridos a partir da assinatura.

Teixeira-PB, 16 de maio de 2025.

IVANILDO DE OLIVEIRA
FARIAS:06360892405

Assinado de forma digital por
IVANILDO DE OLIVEIRA
FARIAS:06360892405
Dados: 2025.05.16 15:34:01 -03'00'

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
DIRETOR
CPF/MF: 063.608.924-05

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

PARECER JURÍDICO

Processo nº: IN00009/2025

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação – Show artístico com Fabrício Rodrigues

Objeto: Show artístico em praça pública no dia 28 de junho de 2025, durante as festividades de São Pedro

Inexigibilidade de licitação. Contratação de cantor profissional para festividade pública. Representação direta. Consagração pela opinião pública. Regularidade documental. Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa de preço com base em valor previamente orçado. Controle jurídico da legalidade.

I. RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do artista **Fabrício Rodrigues**, para apresentação musical durante os festejos juninos de 2025 em praça pública no Município de Serra Redonda/PB.

A proposta foi apresentada por **Ivanildo de Oliveira Farias – ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, que representa diretamente o cantor, oferecendo apresentação com duração mínima de 2h00min, pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável aos casos de inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela

crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

No presente caso, o objeto é a apresentação do cantor **Fabrício Rodrigues**, contratado por intermédio da empresa **Ivanildo de Oliveira Farias – ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, indicada como sua representante direta, conforme proposta comercial apresentada. A consagração do artista perante a opinião pública está evidenciada pelo reconhecimento regional e contratação para festividades públicas, além da estrutura artística apresentada e do investimento associado, o que atende ao requisito legal da notoriedade.

A documentação apresentada atende aos requisitos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**:

- a) **Formalização da demanda:** consta solicitação da Secretaria de Cultura, com definição clara do objeto;
- b) **Estimativa de despesa:** fixada no valor de **R\$ 40.000,00**, conforme pesquisa de mercado acostada e compatível com os custos dos elementos envolvidos na produção (artista, músicos, show pirotécnico, produção técnica), observando o disposto no **§ 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**;
- c) **Justificativa de preço:** demonstrada com base na composição detalhada da proposta, revelando valores de mercado razoáveis para o tipo e porte do evento;
- d) **Previsão orçamentária:** há dotação específica vinculada à Secretaria de Cultura, com classificação da despesa devidamente indicada;
- e) **Razão da escolha do contratado:** justificada pela exclusividade na representação do artista e natureza singular do objeto;
- f) **Comprovação de habilitação:** presentes os documentos de regularidade da empresa contratada;
- g) **Autorização da autoridade competente:** devidamente assinada e incluída no processo.

Por fim, observa-se que a instrução do processo atende aos princípios da **legalidade, eficiência, publicidade e economicidade**, e que o **controle jurídico limita-se à verificação da regularidade da documentação**, não sendo de competência desta assessoria a análise técnica da exclusividade ou da reputação artística, mas apenas a constatação de que tais elementos estão formalmente justificados.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, verifica-se que a contratação direta da empresa **Ivanildo de Oliveira Farias – ME**, para apresentação do cantor **Fabício Rodrigues**, encontra respaldo no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, estando acompanhada dos documentos exigidos pelo **art. 72** da referida norma, além da justificativa de preço conforme o **§ 4º do art. 23**.

O valor contratado encontra-se compatível com o mercado, conforme demonstração por notas fiscais, em consonância com o **§ 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

Encaminhe-se para a assinatura do contrato e subsequente publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial da FAMUP, conforme previsão do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Serra Redonda – PB, 03 de junho de 2025.


JOSE WILSON DA SILVA ROCHA
Procurador Jurídico do Município
OAB/PB nº 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Cultura.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

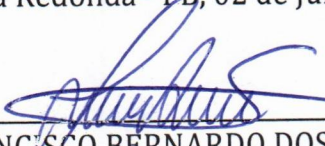
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SHOW ARTISTICO COM FABRICIO RODRIGUES EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28/06/2025 COM DUARAÇÃO DE 2 HORAS, NOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO.	UND	1	40.000,00	40.000,00
Total					40.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

 Início: Imediato

 Conclusão: 40 (quarenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 40 (quarenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

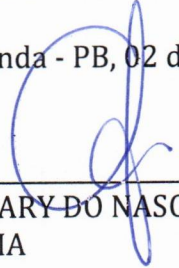
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
SECRETARIA

 Prefeitura Municipal de Teixeira CNPJ 08.883.951/0001-68 Praça Cassiano Rodrigues, 5 58.735-000 Centro - Teixeira/PB	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
	2025/00000000374	09/04/2025 10:28:57	NAAABIECA
EMITIDA			

PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME		
Endereço:	RUA JOAO PESSOA		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	TEIXEIRA
CPF/CNPJ:	19.511.144/0001-30	Inscrição Estadual:	
Atividade:	823000101-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Tipo de Serv:	17.10 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES.		
		Nº:	10
		C.E.P:	58.735-00
		UF:	PB
		Insc. Municipal:	

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	GF SHOWS LTDA	Email:	contatoivanfarias@gmail.com
Endereço:	Rua Francisco de Assis Cavalcanti	Nº:	663
Complemento:		C.E.P:	56.328-800
Bairro:	Colônia Imperial	Cidade:	Petrolina
CPF/CNPJ:	28.101.902/0001-33	Inscrição Estadual:	
		UF:	PE
		Insc. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
REFERENTE A PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA FABRICIO RODRIGUES, EM TURNER INTERNACIONAL NA EUROPA NO PERIODO DE 01 DE NOVEMBRO A A 25 DE NOVEMBRO DE 2024.	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 1156-8 CC 22.704-8 PIX 19.511.144/0001-30	
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME / IF SHOWS E EVENTOS	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
	SIM	NÃO	202504

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
50.000,00		3,00	1.500,00	50.000,00

 Prefeitura Municipal de Teixeira CNPJ 08.883.951/0001-68 Praça Cassiano Rodrigues, 5 58.735-000 Centro - Teixeira/PB	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
	2025/0000000373	09/04/2025 10:02:57	NAAABIEBJ
EMITIDA			

PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME		
Endereço:	RUA JOAO PESSOA		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	TEIXEIRA
CPF/CNPJ:	19.511.144/0001-30	Inscrição Estadual:	
Atividade:	823000101-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Tipo de Serv:	17.10 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES.		
	Nº:	10	
	C.E.P.:	58.735-00	
	UF:	PB	
	Insc. Municipal:		

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		Email: contatoivanfarias@gmail.com
Endereço:	Rua Aluísio de Azevedo		Nº: 200 C.E.P.: 50.100-090
Complemento:			
Bairro:	Santo Amaro	Cidade:	Recife
CPF/CNPJ:	44.644.972/0001-94	Inscrição Estadual:	
		UF:	PE
		Insc. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO CANTOR E COMPOSITOR FABRICIO RODRIGUES NO TRADICIONAL REVEILLON 2024 DA EMPRESA DAE GRAVAÇÕES PARA SEUS COLABORADORES.	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 1156-8 CC 22.704-8 IF SHOWS E EVENTOS	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
	SIM	NÃO	202504

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
50.000,00		3,00	1.500,00	50.000,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES E BANDA			
Responsável:	IF SHOWS E EVENTOS		
Cidade:	TEIXEIRA	UF:	PB
Rua:	RUA JOÃO PESSOA, 010	Bairro:	CENTRO
C.N.P.J:	19.511.144/0001-30	CEP:	57.735-000
Contato:	(83) 9950-4000	INS. EST.:	--
CPF:	063.608.924-05	RG:	2919155-SSP/PB

CONTRATANTE: JS CONSULTORIA E EVENTOS - ME			
Responsável:	JUCIVANIA SOUZA		
Cidade:	TEIXEIRA	UF:	PB
Rua:	RUA DARIO RAMALHO	Bairro:	CENTRO
C.N.P.J:	55.666.787/0001-17	CEP:	
Contato:	83 9 9620-9245	INS. EST.:	--

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de apresentação musical, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, no dia 31 de dezembro de 2024.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. – Este contrato tem como objeto a apresentação musical por parte do CANTOR E COMPOSITOR FABRICIO RODRIGUES, neste ato representado por, o CONTRATADO, ao público presente no residencial Volfredo Vulp, na Cidade de João Pessoa - PB, com início previsto às 00 horas ou de acordo com a organização do evento.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. – O show terá duração de no MÁXIMO 2:00 (Duas horas).

Cláusula 3ª. – Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, o CONTRATADO se responsabiliza por eventuais danos materiais e morais decorrentes da apresentação.


CNPJ 19.511.144/0001-30
IF SHOWS E EVENTOS
Rua João Pessoa n 10, Centro,
Teixeira- Paraíba CEP 58735-000

inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO, salvo se resultar acordo entre as partes, onde o CONTRATADO responderá pelo tempo acrescido durante a apresentação.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. – O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a o CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. – O CONTRATANTE fornecerá todo o equipamento sonoro necessário para a realização do show, exceto quanto aos instrumentos pessoais da banda, comprometendo-se a o CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

Cláusula 6ª. – Se resultar de acordo prévio entre as partes, ficará o CONTRATADO, responsável pelos os equipamentos sonoros necessários a realizações do show.

DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. – As despesas com alvarás, multas e toda parte burocrática será de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. – Diante da necessidade de viagens da equipe e músicos do cantor Fabricio Rodrigues e do CONTRATADO para apresentação do show, refeição e hospedagem sobre responsabilidade do contratante.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. – O CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: Policiamento, segurança, palco e suprimentos de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. – Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 12ª. – O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) ao contratado da seguinte forma: A JS pagará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil no ato da assinatura) equivalente a 50% e o restante no dia 31 de dezembro de 2024.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. – O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 14ª. – Caso ocorra algum impedimento á realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deveram pactuar outra data ou proceder á devolução dos valores e á reposição do que foi gasto nos preparativos.

CNPJ 19.511.144/0001-30
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME
IF SHOWS EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
Rua João Pessoa n 10, Centro,
Telxela- Paraíba CEP 58735-000

DA MULTA

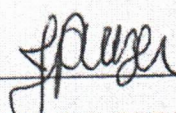
Cláusula 16ª. – A parte que der causa a rescisão do presente instrumento pagará multa no valor de 50% do contrato.

DO FORO

Cláusula 17ª. – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Teixeira - PB.

Por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

TEIXEIRA-PB, 01 de dezembro, de 2024.



JS CONSULTORIA E EVENTOS

CONTRATANTE

CNPJ 19.511.144/0001-30
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME
IF SHOWS EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
Rua João Pessoa n 10, Centro,
Teixeira- Paraíba CEP 58735-000

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME

CONTRATADO

Testemunha 1 (CPF)Nº

Testemunha 2 (CPF)nº.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES" –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SHOW ARTISTICO COM FABRICIO RODRIGUES EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28/06/2025 COM DUARAÇÃO DE 2 HORAS, NOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO.	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 40 (quarenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 40 (quarenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES". Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 40 (quarenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 40.000,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES". Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

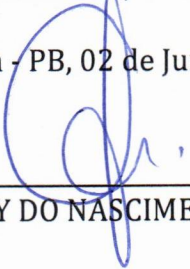
14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

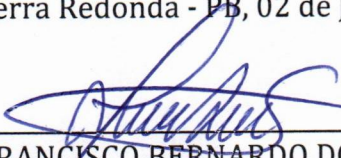
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

..."

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES" –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

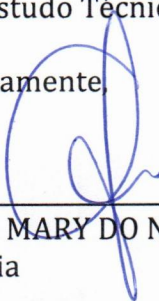
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES" –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	SHOW ARTISTICO COM FABRICIO RODRIGUES EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28/06/2025 COM DUARAÇÃO DE 2 HORAS, NOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO.	UND	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 40 (quarenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 40 (quarenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES";

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

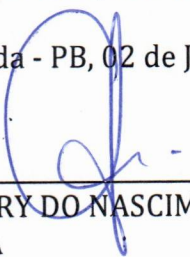
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
SECRETARIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES" –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

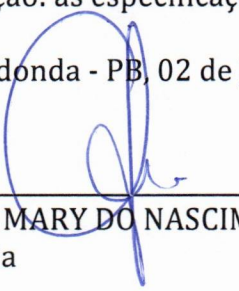
2.0.DO SERVIÇO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SHOW ARTISTICO COM FABRICIO RODRIGUES EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28/06/20	...	UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.



 GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
 Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2025

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES" –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 40.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

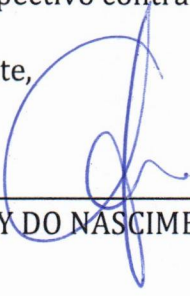
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

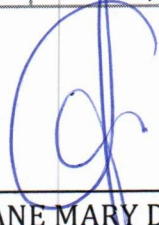
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00009/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - SHOW ARTITISCO COM FABRICIO RODRIGUES EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28/06/2025 COM DUARAÇÃO DE 2 HORAS, NOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO.						
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS	UND	1	40.000,00	40.000,00	1	

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025

RESULTADO FINAL:

- IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS.
19.511.144/0001-30
Item(s): 1.
Valor: R\$ 40.000,00



 GILIANE MARY DO
NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

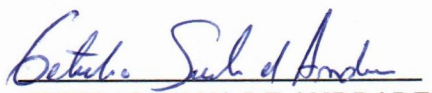
02.010 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 09:16:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 75332/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00009/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL FABRICIO RODRIGUES.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00

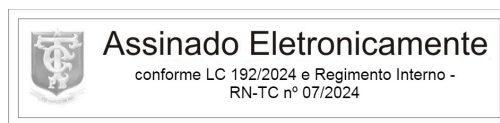
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ivanildo de Oliveira Farias - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.511.144/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8be3da296008bcd323bd96069a8919dd
Autorização da autoridade competente	Sim	49efae280ca3bfe51e27c7015e59e6a6
Estimativa da despesa	Sim	1e51823bf2696134c44c5e2b171acc05
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2434bcd85aa566d41a672fff26978c90
Formalização de demanda	Sim	30574da6296630975a1be006dbc09b9c
Justificativa de preço	Sim	8c4c403e9fd6aa070f16799435fd615a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	39d46e4c89eca8758d18313ec2881504
Previsão Orçamentária	Sim	26a85a8cbe8c40ce189427465375d661
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ivanildo de Oliveira Farias - ME	Sim	69ed3d2ca621737a3c48f6cab894dc7f

João Pessoa, 10 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250602IN00009

CONTRATO Nº: 00075/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 10 - CENTRO - TEIXEIRA - PB, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SHOW ARTISTICO COM FABRICIO RODRIGUES EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28/06/2025 COM DUARAÇÃO DE 2 HORAS, NOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO.	UND	1	40.000,00	40.000,00
Total:					40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 40 (quarenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da

comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO BERNARDO
DOS
SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472
Dados: 2025.06.05 10:49:19 -03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito
927.837.244-72

PELO CONTRATADO

IVANILDO DE OLIVEIRA
FARIAS:06360892405

Assinado de forma digital por IVANILDO
DE OLIVEIRA FARIAS:06360892405
Dados: 2025.06.04 18:54:09 -03'00'

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 40.000,00.

Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6A7A07F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/06/2025. Edição 3883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00075/2025 - 04.06.25 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:42CB4D97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/06/2025. Edição 3883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES".

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

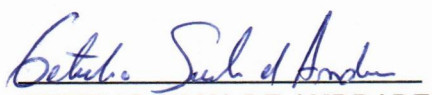
02.010 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 02 de Junho de 2025.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças

ata da consulta: 12/03/2025 10:10:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.511.144/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.511.144/0001-30

Razão Social: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

Nome Fantasia: IF SHOWS

Certidão emitida às 18:25 de 15/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6EjG.J8Zw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2025 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D9.BC85.784D.A821 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

CPF/CNPJ: 19.511.144/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:56:25 do dia 16/03/2025 , com validade até o dia 15/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: C0lFddKndYX1UZYVHUML

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 76E0.65C9.AB06.D870

Emitida no dia 07/05/2025 às 10:54:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 19.511.144/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
RUA JOAO PESSOA, 10, CASA
CENTRO
58735-000 - TEIXEIRA - PB



Olá, IVANILDO!
Conheça a Fatura
Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
App Meu TIM.



Atenção

- Participe do processo eleitoral do Conselho de
Usuários da TIM! Saiba mais em nosso site
oficial.



Fique por dentro

- ✓ Este é o primeiro mês que você receberá a parcela do desconto DESC FIDEL R\$48
no valor de R\$48,00 para o número 83999504000.



Pague com Pix

VALOR

R\$ 22,06

VENCIMENTO

25/04/2025

FATURA 5449258177	PERÍODO 07/03 a 06/04	EMIÇÃO 07/04/2025	POSTAGEM 22/04/2025
----------------------	--------------------------	----------------------	------------------------

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

83 99950-4000

TIM CTRL Redes Sociais 7 0

CPF/CNPJ

06360892405

Cliente

1.45343491

FATURA RESUMO

Plano

R\$ 59,99

Créd.Contest

R\$ -11,55

Créd.Contest

R\$ -8,32

Créd.Contest

R\$ -18,06

Total geral

R\$ 22,06



Identificação do Débito Automático:
00000000993598768014

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App
Meu Tim.

CLIENTE IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS	REFERÊNCIA ABR/2025	EMIÇÃO 07/04/2025	VENCIMENTO 25/04/2025	VALOR R\$ 22,06
--	------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------

84650000000 - 1 22060109011 - 5 00544925817 - 6 70093598768 - 0



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e
efetue o pagamento da sua
fatura pelo PIX.

Vantagens que seu plano oferece: 83 99950-4000

Plano

R\$ 59,99

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM CTRL Redes Sociais 7 0 (101/PÓS/SMP)	-	-	-	07/03 a 06/04	31	107,99
1	DESC FIDEL R\$48 TIM CTRL Redes Sociais 7 0	1/12	-	-	07/03 a 06/04	31	-48,00
	Subtotal						59,99
1	6GB Internet	-	6GB	-	07/03 a 06/04	31	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	-	07/03 a 06/04	31	Incluído
1	Fluid Stand	-	-	-	07/03 a 06/04	31	Incluído
1	EXA Segurança Premium	-	-	-	07/03 a 06/04	31	Incluído
1	Aya Books	-	-	-	07/03 a 06/04	31	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	07/03 a 06/04	31	Incluído
1	Bancah Premium + Jornais	-	-	-	07/03 a 06/04	31	Incluído

DEDUÇÕES

R\$ -37,93

Deduções e benefícios ativados

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Créd.Contest: Uso de Serv. VAS	-	-	-	-	-	-18,06
1	Créd.Contest: Uso de Serv. VAS	-	-	-	-	-	-8,32
1	Créd.Contest: Uso de Serv. VAS	-	-	-	-	-	-11,55

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 83 99950-4000

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	58,20
1	TIM CTRL Redes Sociais 7 0 (101/PÓS/SMP)	-	07/03 a 06/04	31	58,20
	Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	49,79
1	Fluid Stand	-	07/03 a 06/04	31	2,99
1	EXA Segurança Premium	-	07/03 a 06/04	31	6,90
1	Aya Books	-	07/03 a 06/04	31	16,00
1	Aya Ensinah Premium	-	07/03 a 06/04	31	11,00
1	Bancah Premium + Jornais	-	07/03 a 06/04	31	12,90
	Desconto(s) Franquia (s)	-	-	-	-25,86
1	DESC FIDEL R\$48 TIM CTRL Redes Sociais 7 0	1/12	07/03 a 06/04	31	-25,86
	Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-22,14
1	DESC FIDEL R\$48 Fluid Stand	1/12	07/03 a 06/04	31	-1,33
1	DESC FIDEL R\$48 EXA Segurança Premium	1/12	07/03 a 06/04	31	-3,07
1	DESC FIDEL R\$48 Aya Books	1/12	07/03 a 06/04	31	-7,11
1	DESC FIDEL R\$48 Aya Ensinah Premium	1/12	07/03 a 06/04	31	-4,89
1	DESC FIDEL R\$48 Bancah Premium + Jornais	1/12	07/03 a 06/04	31	-5,74

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,24
ICMS	22%	R\$ 32,34	R\$ 7,11	FUNTEL:	R\$ 0,12
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-		
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-		
ISS	-	R\$ 5,49	R\$ 0,14		

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 58,20
SVA	R\$ 49,79
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -25,86
Desconto(s) SVA	R\$ -22,14

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Nº: 016.283.628-BB

SEUS DADOS

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
CPF/CNPJ: 06360892405
RUA JOAO PESSOA, 10, CASA
CENTRO
58735-000 - TEIXEIRA - PB

TIM S.A.

Rua Porfírio Costa, 1553 Sala 01
João Pessoa PB
CNPJ: 02.421.421/0016-06
I.E.: 16.126.110-8

Emissão
Referência
Período
CFOP

07/04/2025
ABR/2025
07/03/2025 a 06/04/2025
5.307

ITEM

1 TIM CTRL Redes Sociais 7 0

QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1	22%	3,65%	R\$ 32,34
			TOTAL TIM S.A.: 32,34

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	
ICMS	22%	32,34	7,11
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: E630.D99D.E034.16D2.BED9.EC52.ED9F.AB1C



Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

É só seguir as dicas ao lado.
Conte sempre conosco! :D

01

02

03

04



Consulte Perguntas
Frequentes no site
tim.com.br

Converse no
WhatsApp através
do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular
no *144 ou 1056 em
telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 -
De Seg. à Sex. de 08h às 18h,
exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Oi - Todo o Brasil *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 - Vipway - Código nacional 43 *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) *91 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 *49 - Cambridge - SP (setor 31) *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS *PR-24 - Sercomtel *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.511.144/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
NOME EMPRESARIAL IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I. F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 58.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3472-2651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2024** às **23:06:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO para fins de direito que após minuciosa busca nos arquivos da municipalidade, constatou-se a não existência de débitos para com a Fazenda Municipal em nome de **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS -ME, IF.SHOW, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS**, inscrito(s) no(s) **C.P.F/CNPJ Nº 19.511.144/0001-30**, localizado no(a) **RUA JOÃO PESSOA, Nº10** no município de **TEIXEIRA**, Estado da(e) **PARAÍBA**. E para constar, foi expedida a presente Certidão, ressaltados os direitos da divisão Fazendária de vir a cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas posteriormente em nome do contribuinte acima identificado.

TEIXEIRA-PB, 16 de maio de 2025

Aristóteles Araújo Carneiro
Fiscal de Tributos Municipais
MAT 9990288

VALIDADE, 60(SESSENTA) DIAS

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

E-mail: financas@teixeira.pb.gov.br
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2918155 SSP PB

CPF
063.608.924-05

DATA NASCIMENTO
17/04/1985

FILIAÇÃO
JOÃO FARIAS DOS SANTOS
RITA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04914663371

VALIDADE
28/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2010

OBSERVAÇÕES

Ivanildo de Oliveira Farias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS, PB

DATA EMISSÃO
09/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50646191724
PB040690547

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845321199

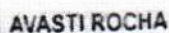
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

~~REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS~~

Doc. protocolado no Livro A-0001 sob No. 004485, registrado no Livro E-0030 sob No. 004630 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou te

Navara Maria Nunes Torres - Escrivente
EML:R\$ 88847,40 FAREN:R\$ 883.60 FEPT:R\$ 889.48
SEL: DIGITAL: A011000-MED

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tico.tus.br>



CONTRATO DE CESSAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato e Cessão de Direitos que entre si celebram de um lado **FABRÍCIO FERREIRA RODRIGUES** e de outro lado **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado **FABRICIO FERREIRA RODRIGUES** inscrito no CPF: 054.660.224-03 e portador do RG: 2528636 SSP-PB com endereço na Rua: José Neto nº 17, Bairro Santa Maria - CEP: 58.735-000 Teixeira-PB, conhecido artisticamente como cantor e compositor "**FABRÍCIO RODRIGUES**", neste ato denominado **CEDENTE** e de outro lado **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS** ME inscrito no CNPJ 19.511.144/0001-30, situada na Rua João Pessoa nº 10, Centro Teixeira-PB, Portador do nome fantasia **IF SHOWS, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**, representado pelo Sr. **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF de nº 063.608.924-05 e portador do RG: 2919155 SSP-PB, de agora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da EXCLUSIVIDADE de representação contratual do artista **FABRÍCIO RODRIGUES**.

CLAUSULA SEGUNDA: O CEDENTE transfere para o **CESSIONÁRIO**, o direito de **REPRESENTANTE EXCLUSIVO** do artista **FABRICIO RODRIGUES**, para apresentações artísticas nos meses de Agosto de 2015 a dezembro de 2025, em todo território Nacional e Internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIO** o que de direito, podendo, igualmente, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes elegem o Foro da Comarca de Teixeira-PB, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

~~Espera~~-PB, 01 de Agosto de 2015.

FABRICIO FERREIRA RODRIGUES
CPF: 054.660.224-03

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME
CNPJ:19.511.144/0001-30



SERVICE NOTED: 1 011057000

FAIRCHILD PERFEIRA RODRIGUES

Em test. da verdade. Teixeira-FR 19-01-2018 14:15:17

Navarra Maria Nieves Torres - ESCRIBANA
[2014-0002977]MOL:ES 8-48 FAFON:ES 0.28 FEB:ES 0.50

Comprovantes de regularidade da contrata

[illegible]

TEPCO CONTAINS 1.6% U-235

INVESTIGATION OF THE

[illegible]

10-11-68 MARIA MUNOZ TORRES - 4300 AVENIDA
10-11-68 PEJEROLLA 41.46 1400 ENRIN 1.28 1400 1.70

Para a autenticidade do texto: celodigital.tspc.ros.br

32/25. Data: 10/06/2025 09:20. Responsável: Saionara L. S
Validação: 2855 59A0 9AF2 F04A 626A 491C 5E08 F11E

August 1964 Service Number: 00000000

6-10-1980, 7:00 PM
1000 ft. above sea level.

[illegible][illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

6/22/2016, 15:10:10

2. دایره

...

7

1. 'selonnetel.type.101.2'

Responsável: Ciências I. S.

1A 636A 401C FF08 F11F

Impresso por convidado em 13/06/2025 10:39. Validação: 2855.59A0.9AE2.F04A.626A.491C.5F08.E11F.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75332/25. Data: 10/06/2025 09:20. Responsável: Saionara L. Silva.
Impresso por convidado em 13/06/2025 10:39. Validação: 2855.59A0.9AE2.F04A.626A.491C.5F08.E11F.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.511.144/0001-30
Razão Social: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSO 10 / CENTRO / TEIXEIRA / PB / 58735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041304252154330805

Informação obtida em 29/04/2025 20:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2025/000000029

VALIDADE

31/12/2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAFDG

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área

Porte

Nome Fantasia

I.F. SHOW E EVENTOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME

Localização do Estabelecimento

RUA JOAO PESSOA, Nº 10, CENTRO, TEIXEIRA, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNPJ/CPF

19.511.144/0001-30

Atividade Secundárias

1352-PRODUÇÃO MUSICAL - CNAE: 9001902 | 1362- AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO - CNAE: 731220000 | 1363-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE: 773900300 | 1364-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - CNAE: 773909900.

Início da Atividade

Título da Licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações

ESTE ESTABELECIMENTO ESTA LICENCIADO PARA FUNCIONAR OBEDECENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL

VISTO

SETOR TRIBUTÁRIO

SETOR TRIBUTÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2025 15:46:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**
CNPJ: **19.511.144/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO FARIAS DOS SANTOS	(mãe) RITA MARIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1985	IDENTIDADE (número) 2919155	UF PB	CPF (número) 06360892405
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58735-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005122 - Teixeira
MUNICIPIO Teixeira	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAO PESSOA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58735-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005122 - Teixeira
MUNICIPIO Teixeira	UF PB	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ifshows.eventos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4762800, 7312200, 7739003, 7739099, 9001902	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ivanildo de Oliveira Farias</i> ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DATA ASSINATURA 27/12/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVE-SE Mônica Nogueira Sousa Dantas Agente de Registro Singular B.O. 2014		AUTENTICAÇÃO  PB1130000043320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 13/01/2014 Sob N° 25101273101
Protocolo : 130706914 de 08/01/2014 NIRE: 25101273101
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
Chancela : 1523C5A300986D29BD0E197F886EE46332E18067
João Pessoa, 13/01/2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, estabelecido(a) na RUA JOAO PESSOA, 10, CENTRO, Teixeira - Paraíba, CEP: 58735-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Teixeira - PB, 27/12/2013 às 17:54h

Ivanildo de Oliveira Farias
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/01/2014

Maria Neteis Venancio Dantas
Maria Neteis Venancio Dantas
Agente Reg. Neg. Singular

Etiqueta de registro



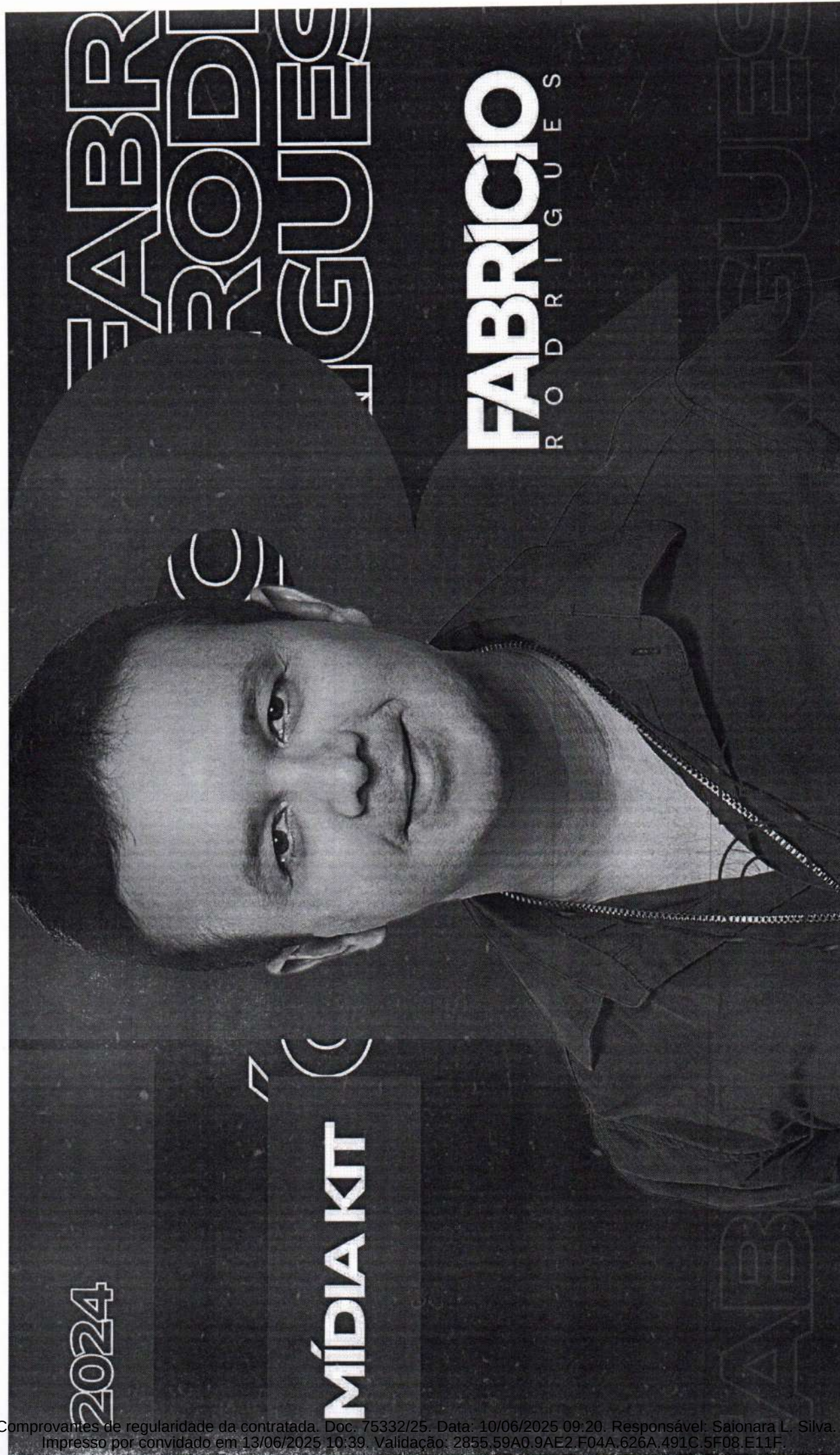
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 13/01/2014 Sob N° 20130706965
Protocolo : 130706965 de 08/01/2014 NIRE: 25101273101
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
Chancela : 54529796580290B39F7D017ED824A064346AB8AB

João Pessoa, 13/01/2014



* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Maria de Fatima Ventura Venancio
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
Secretário(a) Geral



A Autêntica do Arrocha Emergindo das Raízes da Paraíba

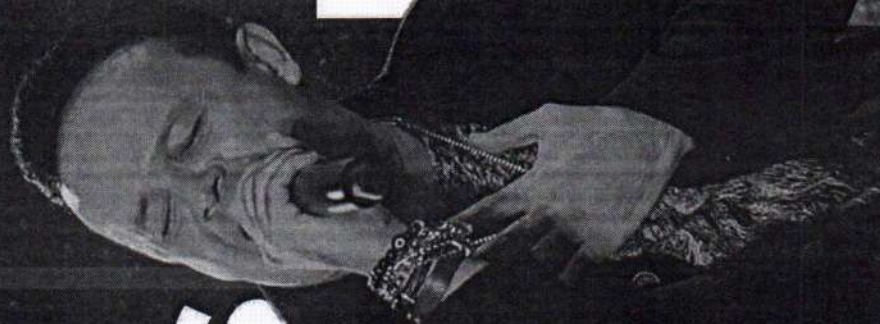
Fabrício Rodrigues, um nome que ecoa nas terras da Paraíba como um ícone da música, está pronto para conquistar corações além das fronteiras da Paraíba. Com um talento inato e uma jornada marcada por determinação e paixão pela música, Fabrício traz consigo a versatilidade com o arrocha, sertanejo e forró, enraizados em suas experiências desde tenra idade.

Hoje, em 2024, Fabrício Rodrigues emerge como um grande artista, levando consigo as tradições e a paixão de sua Paraíba para novos patamares. Sua jornada é uma inspiração para todos aqueles que sonham em transformar suas paixões em realidade.

Clique aqui e leia a história completa



REDES SOCIAIS



+300.000
views no
YouTube



+50.000
pessoas
alcançadas
mensalmente



+10.000
plays no
Sua Música

NA MÍDIA



Festa de Santo Antônio em Piancó
tem: Zé Vaqueiro, Fabrício Rodrigues,
Calcinha Preta e muito mais, confira;



g1

Cantor José Augusto apresenta turnê
em João Pessoa; show de abertura
com Fabrício Rodrigues, neste sábado



Prefeitura de João Pessoa

Eliane, Luka Bass, Dani
abrem São João Multic

Eliane, Luka Bass, Danieze S
Multicultural no Parque Sol



antiago e Fabrício Rodrigues
no Parque Solon de Lucena

Fabrício Rodrigues abrem São João
ena ... A programação do São João...

ParlamentoPB

Flávio José, Fabrício Rodrigues e
outros artistas fazem shows neste
sábado na orla de João Pessoa



Felipe Araújo e Fabrício Rodrigues se
apresentam no Maior São João do
Mundo em Campina Grande



NEW
NEW
NEW
NEW



Algumas cidades que o FR passou: PRINCIPAIS EVENTOS

SUCESSES AUTORAIS



Walkyria Santos

Ft 3:50



Música e clipe

2:34



Quando ela bebe ela liga

3:28



DVD ao vivo
Boteco do Fabrício

19:42



FABRICIO

R O D R I G U E S

#ARROCHA CONTAGIANTE

SHOWS • IMPRENSA
83 99938-2258

 **SHOWS • IMPRENSA
83 99938-2258**

 **PRESS KIT DO ARTISTA
CLIQUE AQUI**

FABRICIO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 09:20:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 75340/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000752025

Data da Publicação: 05/06/2025

Data da Assinatura: 04/06/2025

Data Final do Contrato: 04/07/2025

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: ONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES."

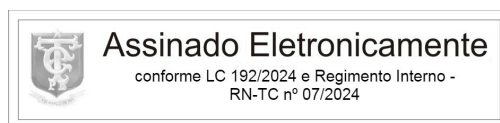
Contratado (Nome): Ivanildo de Oliveira Farias - ME

Contratado (CNPJ): 19.511.144/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	951b89295913721095951330dcf7f2ed
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	285559a09ae2f04a626a491c5f08e11f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	26a85a8cbe8c40ce189427465375d661
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cee9fcc20e7b86f2a0342b5def60c7f9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

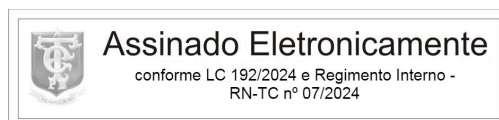
**Documento:** 75332/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 09:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75340/25 ao Documento 75332/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 75332/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 33	cee9fcc20e7b86f2a0342b5def60c7f9
Comprovante de publicidade	34 - 35	951b89295913721095951330dcf7f2ed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	26a85a8cbe8c40ce189427465375d661
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 64	285559a09ae2f04a626a491c5f08e11f
RECIBO PROTOCOLO	65	e5ed92bd012657e7b861aab0dd517641

João Pessoa, 10 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**